



LEI Nº 066 DE 23 DE JUNHO DE 1.999

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DESTA CIDADE”.

O Povo do Município de Bonito de Minas, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “AVENIDA MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA” a via pública desta cidade, com início no limite do Perímetro urbano, avançando no sentido centro da cidade, limitando com o início da Praça “JOÃO GASPARINO PIMENTA” de acordo com o Croqui anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas, 23 de Junho de 1.999.


Aier Nonato de Souza Ferreira
Prefeito Municipal


Miguel Borges Figueiredo
Secretário Geral